

DECISÃO



REF: TOMADA DE PREÇO Nº 2019.3010-002SEINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA RAIMUNDO ESTÁCIO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

Recebido o Parecer inerente ao Recurso Administrativo da concorrente SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA;

DECIDO:

Acolher integralmente os termos do Parecer para assim, rever a decisão desta comissão, e, neste sentido considerar **HABILITADA** a empresa **SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA**.

Publique – se a presente decisão para ciência dos interessados e atendimento da legislação pertinente e providencias legais que achar necessária.

Limoeiro do Norte – CE, 31 de Janeiro de 2020

FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões